ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste
Rua Gonçalves Dias, 1972 - Cep 78.949-000 - Ouro Preto do Oeste - Ro

PROC. 404/93
FOLH 002

LEI Nº 471 DE 22 DE OUTUBRO DE 1.993

"ALTERA A REDAÇÃO DO INCISO I DO ARTIGO 10 DA LEI Nº 376 DE 10 DE ABRIL DE 1992".

O Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste-RO, no uso de suas atribuições legais e especialmente nos termos do Artigo 42 e Parágrafo 7º da Lei Orgânica Municipal,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou, o Sr. Prefeito Vetou e o Plenário da Câmara rejeitou o Veto , assim sendo, promulga e publica a seguinte Lei:

Art. 1º) O Inciso I do Artigo 10 da Lei nº 376 de 10 de abril de 1992, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10) .....

I - O Conjuge ou ex-conjuge, os filhos de qualquer condição solteiros e menores de 18 (dezoito) anos ou inválidos, os filhos solteiros de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidas, os filhos e filhas de qualquer condição, menores de 24 (vinte e quatro) anos que mantenham a condição de estudante, os pais e avós aposentados ou pensionistas do Instituto Nacional de Seguridade Social, cuja renda, não ultrapasse o valor de dois Salários Mínimos".

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste
Rua Gonçalves Dias, 1972 - Cep 78.949-000 - Ouro Preto do Oeste - Ro

PROC. 404/93
FOLHA 03

LEI Nº 471

DE 22 DE OUTUBRO DE 1.993.

Fls. 02

Art. 2º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Vieira Coelho
Presidente / CMOPO

Registre-se,

Promulgue-se,

Publique-se.

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste
PROTOCOLO

| 22/10/93 | Nº 404/93 |
|---|---|

RESPONSÁVEL

PROC. 404/93
FOLHA 004

AO GABINETE DO PRESIDENTE:
SEGUE O PRESENTE PROCESSO MONTADO NESTA DATA ATRAVÉS DO DOCUMENTO DAS FOLHAS 02 e 03 DESTE PROCESSO.

Em, 22.10.93.

Olcymar Galimbert da Silva
Serviço de Protocolo
Port. 113-GP-CMOPO-01.06-93

A Secção Legislativa
Segue o presente projeto para
conhecimento do plenário
Em, 22.10.93
Chefe Gabinete

Digo
Ao Assessor Jurídico
Segue o presente Processo para Conferência.
Em, 26.10.93

Ao Protocolo.-
Arquive-se.
Em 26.10-93.-
José Afonso dos Anjos
Ass. Jurídico.-

Ao Arquivo Geral.
Arquive-se
Em - 13-06-96